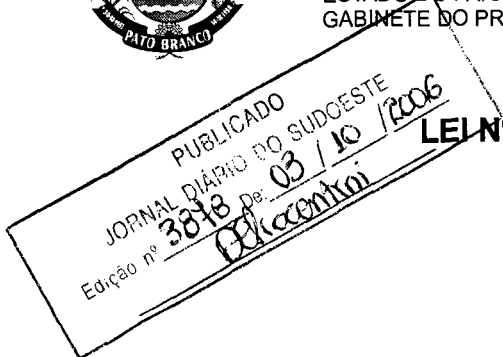




Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.683, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 38.949,75 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2006, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda da Cota-Parte Fundo Especial no valor de R\$ 38.949,75 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS Fonte
PÚBLICOS

06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

26.782.0017.2.026 -Atividades do Departamento Rodoviário

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... 1030 R\$ 38.949,75

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2006, oriunda da Cota-Parte do Fundo Especial no valor de R\$ 38.949,75 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO

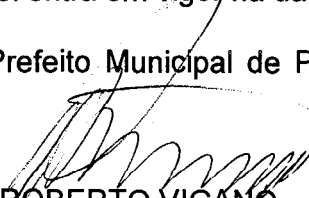
Categoria
Econômica

Fonte

Excesso Arrec.– Cota-Parte Fundo Especial do 1.7.2.1.22.70.00.00 1030 R\$ 38.949,75
Petróleo

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 29 de setembro de
2006.


ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

